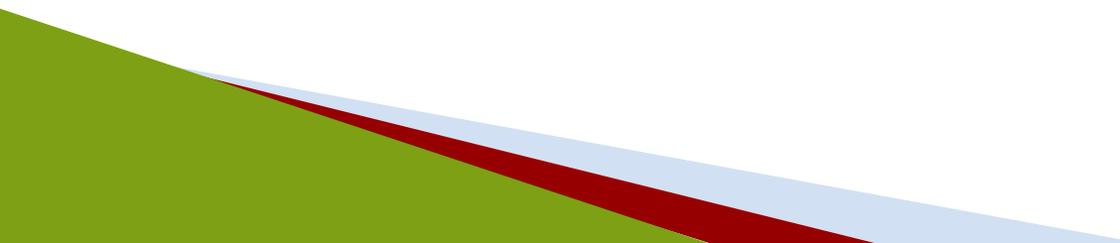


SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



I ENCONTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS



01 DE ABRIL DE 2016 - ITAJAÍ



ATENÇÃO BÁSICA
Santa Catarina



DIAGNÓSTICO CLÍNICO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE E AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PRÉ-MATUROS

DESNUTRIÇÃO

“Variedade de condições patológicas decorrentes da deficiência de proteínas e energia, em variadas proporções que atingem principalmente crianças, e comumente agravadas por infecções repetidas (OMS/FAO)”.

(Wayhs, Pires e Cardoso, 2002)

“Simultaneamente, associa-se a outras carências nutricionais (anemia, vitamina A, cálcio, iodo, zinco e vitaminas do complexo B)”.

(Taddei, Lang, Longo-Silva e Toloni, 2011.)

“A desnutrição é uma doença multicausal. Na maior parte dos casos tem origem na pobreza”.

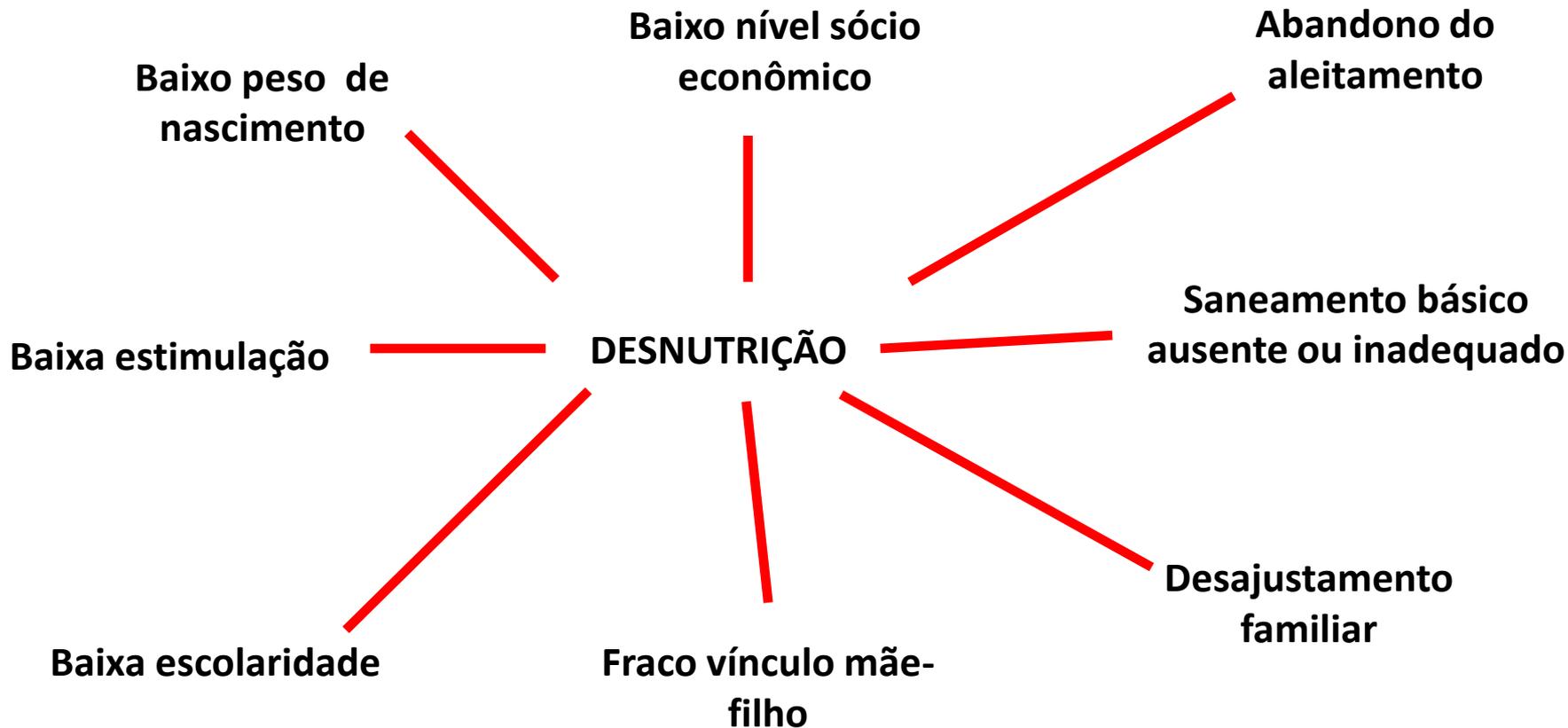
(Monte, 2002).



ATENÇÃO BÁSICA
Santa Catarina



Modelo Causal da Desnutrição Infantil



("Nóbrega, 1996")

“Um dos problemas de saúde mais antigos, permanentes e importantes da história da humanidade”

(Taddei, Lang, Longo-Silva e Toloni, 2011.)

- Cecily Williams - Descreve como entidade nosológica há cerca de 80 anos (Kwashiorkor).
- Josué de Castro (década de 1940) – “Geografia da fome” – magnitude do problema alimentar e nutricional.

CLASSIFICAÇÃO ETIOLÓGICA (Causa)

- **Primária** – ingestão inadequada de nutrientes.
- **Secundária** – decorrentes de enfermidades (impedem a utilização adequada dos nutrientes e/ou aumentam as perdas de energia e proteínas).
- **Mista** – ocorre devido a união dos dois fatores.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À INTENSIDADE (Gómez – 1956)

- **Deficiência de peso para idade em relação ao percentil 50.**
 - Leve ou 1º grau – de 10 a 24%.
 - Moderada ou 2º grau – de 25 a 39%.
 - Grave ou 3º grau - 40% ou mais.



ATENÇÃO BÁSICA
Santa Catarina



CLASSIFICAÇÃO QUANTO À DURAÇÃO (Waterlow – 1976)

- Leva em conta a estatura esperada para a idade e sua relação com o peso (percentil 50) – Aguda e Crônica.**

	Normal	Leve	Moderada	Grave
Peso/Altura	90-110%	80-89%	70-79%	<70%
Altura/Idade	95-105%	90-94%	85-89%	< 85%

Fonte: misodor.com/DESNUTR.html

CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO QUADRO CLÍNICO (Mc Laren – 1967)

- **Leva em conta os aspectos clínicos.**
 - ***Marasmo*** – fácies simiesca ou senil, escassez do tecido adiposo, redução da massa muscular, pele ressecada e descamativa, irritabilidade intensa, ausência de edemas.



ATENÇÃO BÁSICA
Santa Catarina

MARASMO



Fonte: tenanbio.blogspot.com



Fonte: gastropedinutri.blogspot.com



ATENÇÃO BÁSICA
Santa Catarina



CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO QUADRO CLÍNICO (Mc Laren – 1967)

- ***Kwashiorkor*** – edema, hepatomegalia (esteatose), abdome distendido, pele espessada e áspera, cabelos secos, quebradiços e descolorados, fotofobia, apatia.

KWASHIORKOR



Fonte: lookfordiagnosis.com



Fonte: comicsbilder.blogspot.com

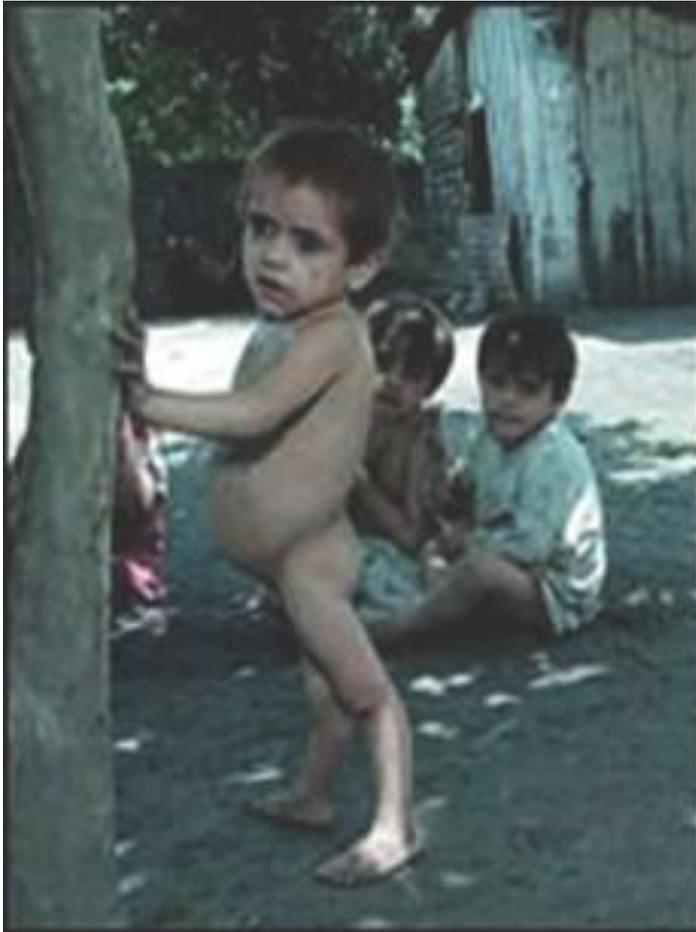
CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO QUADRO CLÍNICO (Mc Laren – 1967)

- ***Kwashiorkor – marasmático*** – apresenta sinais característicos de marasmo e de kwashiorkor.

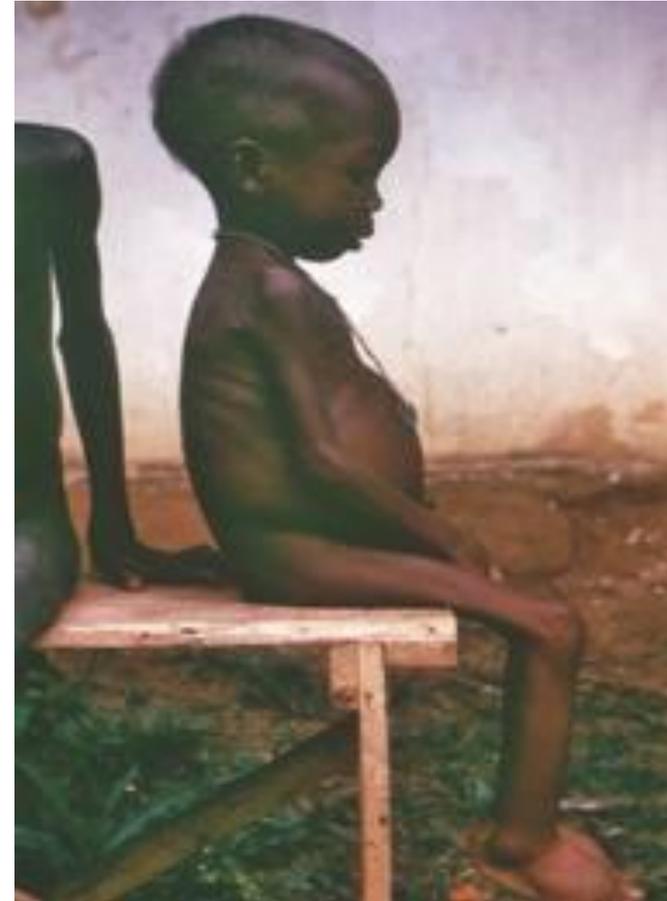


ATENÇÃO BÁSICA
Santa Catarina

KWASHIORKOR-MARASMÁTICO



Fonte: portalesmedicos.com



Fonte: portalesmedicos.com

NOTIFICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE

- **Santa Catarina** - primeiro estado brasileiro a notificar compulsoriamente a desnutrição grave.
- Lei Estadual 9.865, de 17 de julho de 1995 que dispõe sobre a “notificação compulsória de casos de subnutrição às autoridades da área de saúde pública”.

NOTIFICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE

- **Objetivo:** mostrar a real situação do agravo desnutrição energético-proteica, quanto à sua prevalência na população infantil e promover medidas que visem a sua redução.
- SES implanta a notificação definindo critérios técnicos para identificação e investigação dos casos (norma técnica e ficha de investigação).

NOTIFICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE

- Leis substitutas:
 - Lei 10.725 de 31 de março de 1998.
 - Lei 10.730 de 30 de março de 1998.
 - Lei 10.867 de 07 de agosto de 1998.

NOTIFICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE

- Portaria SES 1.118 de 22 de setembro de 2010 – inclui a desnutrição grave na relação de doenças e agravos de notificação compulsória de interesse para o Estado de Santa Catarina.
- Nota técnica conjunta DIVE/GEABS Nº 5 de 2013
 - Orienta sobre a notificação/investigação de casos de desnutrição energético-proteica.

NOTIFICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE

- Portaria SES 242 de 10 de abril de 2015 – define a relação de doenças e agravos de notificação compulsória de interesse para o Estado de Santa Catarina, sem incluir a desnutrição grave.
- Revoga a Portaria SES 1.118 de 2010.

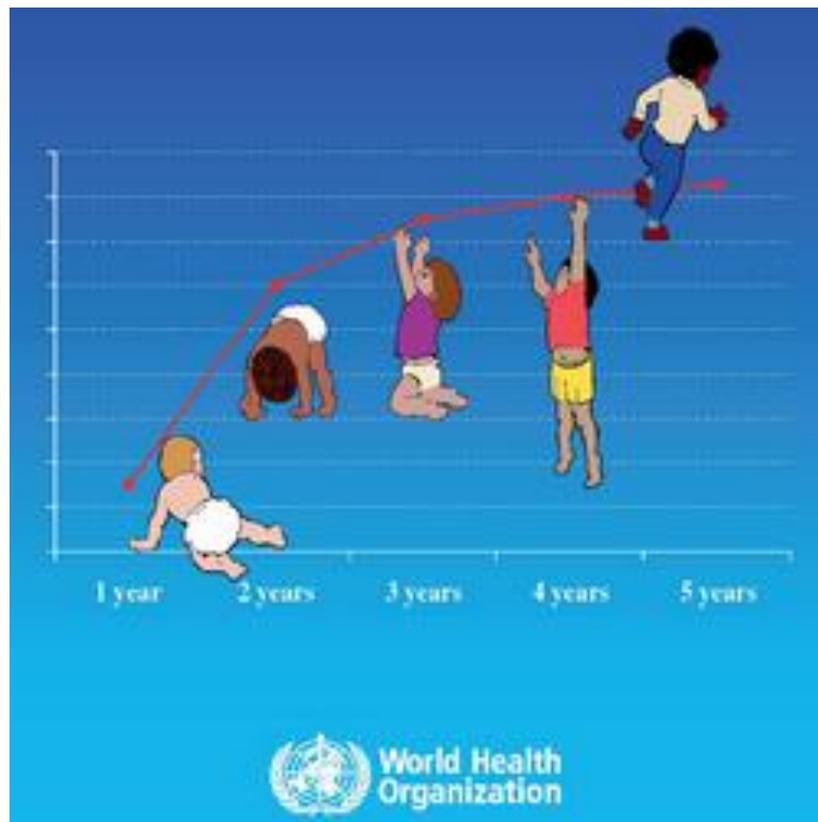
NOTIFICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE

- Resolução 064/SMS/DVE de 17 de julho de 2015 – dispõe sobre a notificação compulsória dos casos suspeitos ou confirmados de desnutrição grave no município de Itajaí.

NOTIFICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE

CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO

- Peso para a idade.
- Sinais clínicos.

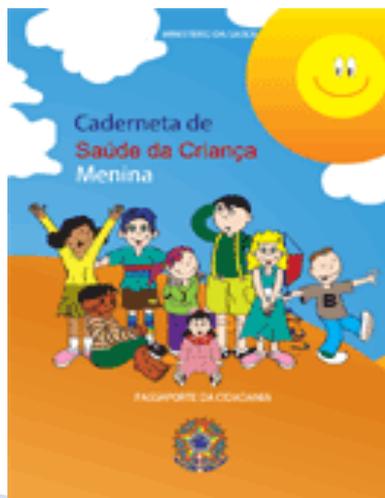


Fonte: nutricao.saude.gov.br

NOTIFICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE

CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO

- Peso para a idade (28 dias a 71 meses e 29 dias)
Abaixo da curva do percentil 0,1 ou terceiro desvio padrão negativo (Z score – 3) do gráfico padrão OMS 2006



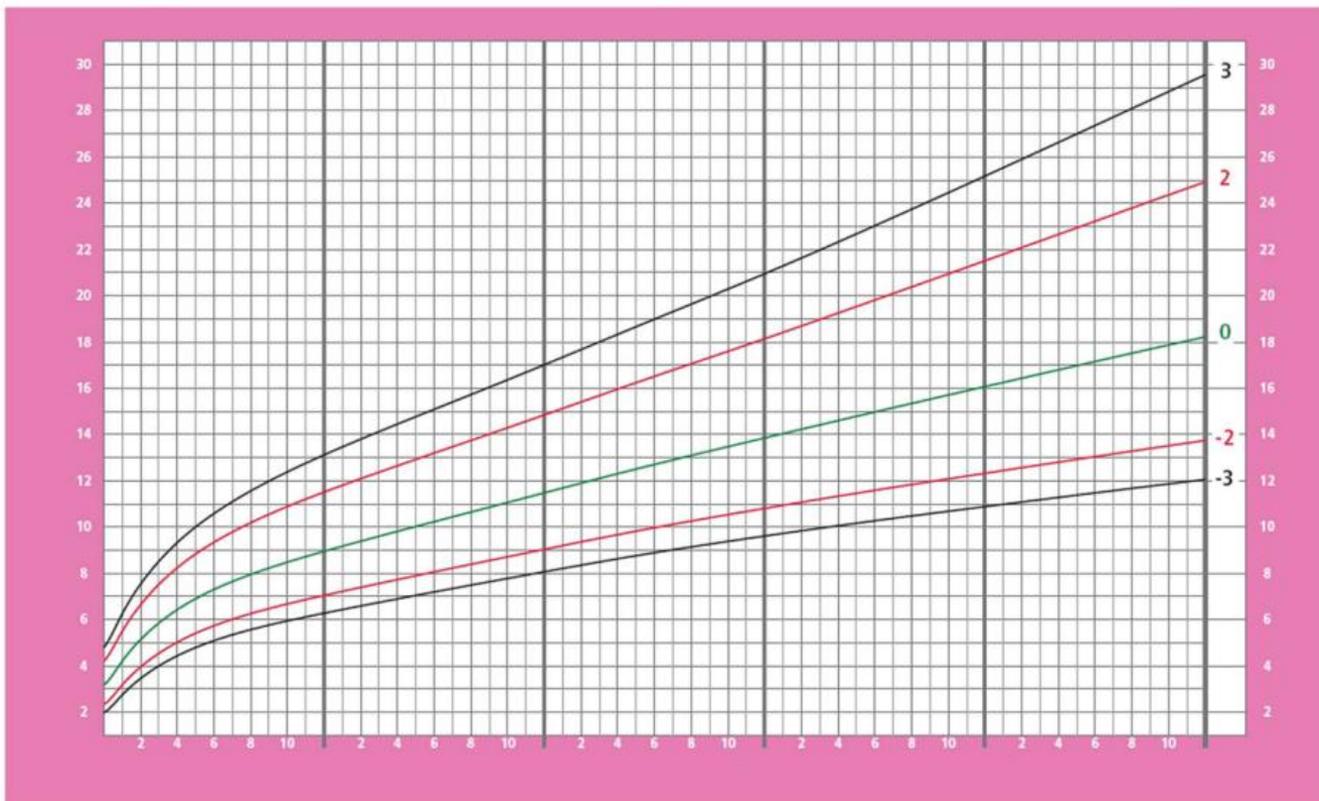


ATENÇÃO BÁSICA
Santa Catarina



CURVA OMS -2006 FEMININA

Ministério da Saúde
BRS
GOVERNO FEDERAL



Fonte: nutricao.saude.gov.br

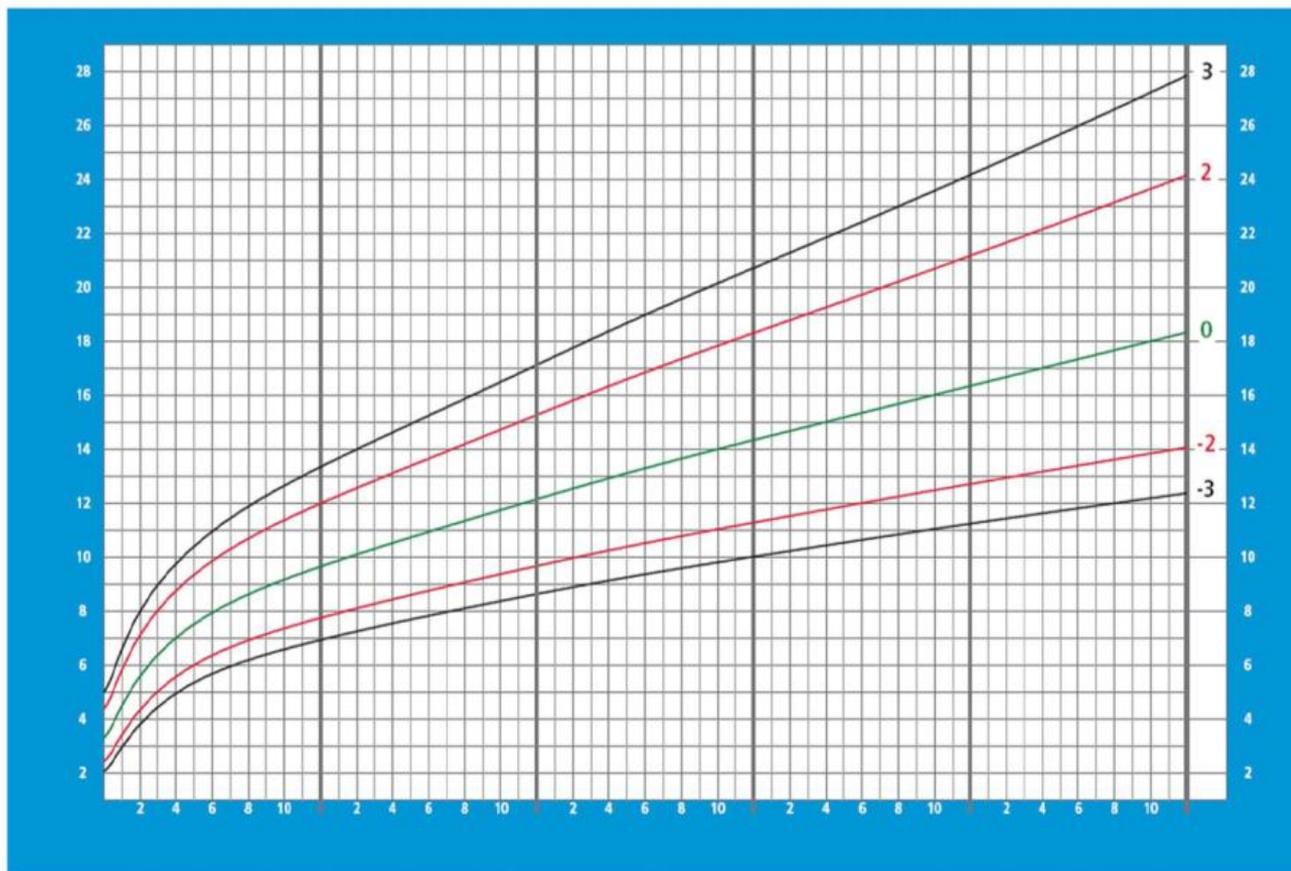


ATENÇÃO BÁSICA
Santa Catarina



CURVA OMS -2006 MASCULINA

Ministério da Saúde
BRESL
SEM FALTA DE TUDO O GOVERNO FEDERAL



Fonte: nutricao.saude.gov.br

NOTIFICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE

CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO

- Sinais clínicos de DEP grave

Marasmo, kwashiorkor ou forma mista.



Fonte: nutriisaude.blogspot.com

NOTIFICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE

CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO

- Crianças prematuras – peso para a idade
 - considera idade cronológica corrigida
 - toma por base a idade de 40 semanas como a de nascimento de termo.



Fonte: dentalpress.com.br

NOTIFICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE

CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO

- Cálculo da idade cronológica

$$IC = ICr - (40 - IG)$$



Fonte: araruama.net

IC – Idade corrigida ou pós-concepcional

ICr – Idade cronológica

IG – Idade gestacional

EXEMPLO

Criança nascida de 30 semanas de gestação e avaliada após 95 dias do nascimento

ICr – $95 \text{ dias} / 7 \text{ dias (1 semana)} = 13,5 \text{ semanas}$

ICr – 13 semanas

IG – 30 semanas



Fonte: net-bebes.com

EXEMPLO

$$IC = ICr - (40 - IG)$$

$$IC = 13 - (40 - 30)$$

$$EC = 3 \text{ semanas}$$



Fonte: prematividade.com



ATENÇÃO BÁSICA
Santa Catarina



Halei Cruz

Área Técnica de Saúde da Criança

Fone: (48) 36647280

E.mail: saudedacriancasc@gmail.com

